



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XII - Recife, quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Nº 080**

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**SDS INICIA PLANEJAMENTO OPERACIONAL DAS  
FESTIVIDADES JUNINAS DE 2025**

*As forças policiais estiveram reunidas com representantes de Caruaru, Gravatá e Bezerros*



Investindo na soma de ações específicas de policiamento, reforço do efetivo e uso de tecnologia de ponta, a Secretaria de Defesa Social (SDS) visa repetir o êxito do ano anterior na garantia da segurança de uma das maiores e mais tradicionais festividades de Pernambuco. Sob o comando da secretária-executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira, as forças policiais estiveram reunidas na última terça-feira (6) para iniciar o planejamento integrado da Operação São João 2025, com a presença dos representantes das prefeituras municipais de Caruaru, Gravatá e Bezerros, principais destinos turísticos do interior nessa época do ano.

No encontro, que aconteceu no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE), foram discutidos diversos pontos de pauta com objetivo de alinhar as estratégias a serem executadas nos eventos ao longo do período junino, que atraem, a cada ano, milhares de pernambucanos e visitantes. Além da segurança, outros temas como mobilidade, datas e atrações das festas, também foram discutidos na ocasião, visando o planejamento estratégico e integrado entre Estado e municípios.



“O São João não é apenas uma festa tradicional, como também uma das maiores e mais simbólicas do calendário de eventos de todo o estado de Pernambuco. Por isso, temos uma atenção especial e reunimos não apenas os integrantes das nossas Operativas, como também os órgãos parceiros e demais atores públicos e privados da capital e do Interior, com objetivo de alinharmos conjuntamente as ações. A chave do sucesso é o planejamento integrado e antecipado, reforçado ainda mais com o uso de equipamentos tecnológicos”, pontuou a secretária-executiva da SDS.



Acompanhada de seus auxiliares na gestão municipal, a prefeita de Bezerros, Luciele Laurentino, agradeceu o apoio e parabenizou a SDS por mais uma iniciativa de estreitar a parceria com os municípios. “Foi uma reunião muito produtiva, onde debatemos temáticas como a segurança do público, o porte das atrações, os fluxos de acesso e saídas dos eventos, além de diversos outros assuntos relacionados, para que Bezerros possa ter mais um São João com recorde de público, com muita alegria e tranquilidade”, afirmou a prefeita.

FOTOS: Mônica Vasconcelos - Cicom/SDS

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 080 DE 08 DE MAIO DE 2025**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

##### **1.2 - Secretaria de Administração:**

###### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 130 DO DIA 07 DE MAIO DE 2025**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE: 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005087/2024-56 (65576731) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 041, de 14/04/2025 (65686582), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **LUIZ FIDELIS DE SOUZA**, 1º Sgt RRPB, matrícula nº 602192-1, ocorrida em 22/04/2024; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA SOUZA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 08MAI2025).

##### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

##### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

#### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2706 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 026, de 7 de fevereiro de 2025, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS e Casa Militar - CAMIL, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas, as operações de caráter excepcional, não listadas na portaria conjunta, porém estabelecidas pelo Comitê de Segurança em Grandes Eventos (CSGE),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o período de 8 a 10 de maio de 2025, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO FESTIVAL DA SERESTA 2025".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

##### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

### **PORTARIAS DA CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 125/2025**

**SEI Nº 2024.4.5.004849**

**SIGPAD Nº 2025.13.5.002134**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Despacho 473 (64525861) dao Chefe Adjunto do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.004849; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **POLICIAL PENAL BRENO SALES COSTA, Matrícula 337.182-4 (3277380/010)**; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 126/2025**

**SEI Nº 0012900008.000985/2025-78**

**SIGPAD Nº 2025.13.5.002330**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37,da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep. Cor. 66267854, inserido no SEI nº 0012900008.000985/2025-78; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **POLICIAL PENAL RAFAEL TAVARES DA LUZ SILVA, MATRÍCULA Nº 3439887/02**; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 127/2025**

**SEI Nº 2024.4.5.003785**

**Sigpad nº 2025.13.5.001931**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 444 (64334510), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inseridos no SEI nº 2024.4.5.003785; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o Comissário de Polícia Civil LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA, Mat. 350.690-8; II – TRAMITAR o referido PAD na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 128/2025**

**SEI Nº 3900009160.000594/2025-47**

**Sigpad nº 2025.13.5.002275**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do encaminhamento Dep.Cor. 65390543, inserido no SEI nº 3900009160.000594/2025-47; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o Comissário de Policia Civil FERNANDO BRAGA LEMOS DA SILVA, Mat. 319.751-4; II – TRAMITAR o referido PAD na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR. GER./SDS Nº 129/2025**

**SEI Nº 2024.4.5.003629**

**Sigpad nº 2025.13.5.002332**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 639 (65309539) do Departamento de Inspeção, inserido no SEI nº 2024.4.5.003629; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o AGENTE DE POLICIA CIVIL LEVY ALVES PINTO LOUREIRO, Mat. 386.857-5; II – TRAMITAR o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR. GER./SDS Nº 130/2025**

**SEI Nº 2025.4.5.001060**

**Sigpad nº 2025.13.5.002284**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 469 (64514999), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2025.4.5.001060; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o Comissário de Polícia Civil ROGERIO JULIÃO DE AZEVEDO, Mat. 273.432-0; II – TRAMITAR o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 131/2025**

**SEI nº 3900037974.001797/2024-31**

**SIGPAD nº 2025.12.5.002360**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900037974.001797/2024-31, o teor do Encaminhamento e Despacho (65711136), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 811 (65711147); **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao ST Ref. PM Mat. 32020-0 GENIVAL SANTOS DE SOUSA; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM**, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 132/2025**

**SEI nº 3900032186.000365/2024-75**

**SIGPAD nº 2025.12.5.002171**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 119, de 24/02/2025, publicada no BG PMPE nº 069, de 15/04/2025, que submeteu a Conselho de Disciplina o SGT PM Mat. 990260-0 MANOEL BERNARDO DA SILVA JUNIOR, SGT PM Mat. 108337-6 GUILHERME SERAFIM e o CB PM Mat. 120461-0 THIAGO BRENDA DA SILVA; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032186.000365/2024-75, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM**, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

**2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **PORTARIAS DO COMANDO-GERAL**

**Nº 201/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR e TORNAR** adido ao 24º BPM o CB QPMG Mat. 116069-9/RAFAEL PONTES DE MELLO, a contar de 26MAI24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 487/25-24BPM ( 65589270); e 2 – À DGP e ao 24º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65683703).

**Nº 202/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, resolve: **AGREGAR e TORNAR** adido ao 25º BPM o SD QPMG Mat. 120970-1/ARMSTRONG BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 10ABR25, por haver sido convertida a prisão em flagrante em preventiva, conforme decisão judicial com força de Mandado de Prisão, exarada pelo Polo de Audiência de Custódia nº 04 de Vitória de Santo Antônio - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0000187-97.2025.8.17.5590, conforme o contido no Of. nº104/2025-CREED ( 65471535). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65739934).

**Nº 216/DGP-2, de 16 de abril de 2025. Reversão de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: **REVERTER e CLASSIFICAR** no BPGD o 3º SGT QPMG Mat. 109226-0/LEANDRO DIAS LUCIANO, a contar de 02ABR25, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal (gozo de licença médica), conforme a informação contida no Ofício nº 529/25-BPGD ( 65087155). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65746301).

**Nº 217/DGP-2, de 16 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR e TORNAR** adido ao BPCHOQUE o CB QPMG Mat. 117729-0/SOVI RAIMUNDO JOSÉ CHAGAS, a contar de 06DEZ24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 298/25-BPCHOQUE ( 65235499); e 2 – À DGP e ao BPCHOQUE para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65837963).

**Nº 218/DGP-2, de 16 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR e TORNAR** adido ao RPMON a CB QPMG Mat. 113007-2/JEANE GONÇALO DOS SANTOS, a contar de 05MAI24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 569/24-RPMON( 49956284); e 2 – À DGP e ao RPMON para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65911826).

**Nº 219/DGP-2, de 16 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR e TORNAR** adido a DAS a 3º SGT QPMG Mat. 106918-7/ADRIANA CASSIANO DA SILVA MIRANDA, a contar de 13JUN24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 677/2024-DGP4 ( 60547976); e 2 – À DGP e a DAS para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65936636).

**Nº 225/DGP-2, de 24 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, resolve: **AGREGAR e TORNAR** adido ao 10º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 28862-4/MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 16ABR25, em cumprimento ao Mandado de Prisão Definitiva, decorrente de condenação com trânsito em julgado, exarada pela 1ª Vara da Comarca de Escada – TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0000049-98.2001.8.17.0570, conforme o contido no Of. nº128/2025-CREED ( 65869044). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65976827).

**Nº 226/DGP-2, de 24 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR e TORNAR** adido ao CMH o TC QOM Mat. 116756-1/THIAGO GALVÃO COSTA, a contar de 27MAR25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação,

conforme o Of. nº 173/2025-CPO ( 65945138); e 2 – À DGP e ao CMH para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65979543).

**Nº 227/DGP-2, de 24 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adido ao 18º BPM o 2º TEN QOAPM Mat. 950205-0/JOÁS GONZAGA RAMOS, a contar de 18MAR25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Of. nº 174/2025-CPO ( 65947852); e 2 – À DGP e ao 18º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65983165).

**Nº 228/DGP-2, de 24 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adido ao 17º BPM o CB QPMG Mat. 124232-6/MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO, a contar de 20MAR25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Of. nº 63/2025-CPP ( 65765255); e 2 – À DGP e ao 17º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 66024098).

**Nº 233/DGP-2, de 25 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adido ao 17º BPM a 2º SGT QPMG Mat. 109199-9/ISABELA DO NASCIMENTO SILVA, a contar de 20MAR25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Of. nº 60/2025-CPP ( 65763471); 2 – À DGP e ao 17º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 66028544).

**Nº 234/DGP-2, de 25 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adido a DGP o SD QPMG Mat. 122343-7/TADEU LIMA SANTIAGO, a contar de 23ABR25, por ter sido autorizado a cessão, ficando à disposição da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Portaria SAD nº 1.511/2025, publicada no DOE nº 071, de 23ABR25; e 2 – À DGP para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 66048058).

**Nº 235/DGP-2, de 25 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adido ao 16º BPM o CB QPMG Mat. 113961-4/DAYVDSLON MENDES MARTINEZ, a contar de 12NOV24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 647/25-16BPM ( 65433530); e 2 – À DGP e ao 16º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 66268212).

**Nº 236/DGP-2, de 25 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adida ao 16º BPM a CB QPMG Mat. 117896-2/NATHALY NUNES DOS SANTOS BARACHO, a contar de 04MAI24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 638/25-16BPM ( 65366197); e 2 – À DGP e ao 16º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 66272957).

**Nº 237/DGP-2, de 25 de abril de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adido ao 16º BPM o 1º SGT QPMG Mat. 107034-7/RISONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, a contar de 16ABR25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 669/25-16BPM ( 65513626); e 2 – À DGP e ao 16º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 66274772).

**Nº 248/DGP-2, de 5 de maio de 2025. Reversão, Agregação e Adição de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso XVI do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74 e o Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **REVERTER** o CB QPMG Mat. 113888-0/LINDINALDO SEVERINO DA SILVA, a contar de 15ABR25, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Soltura expedido pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - TJPE, atinente ao Processo nº 0001111- 57.2024.8.17.4810, conforme a informação contida no Ofício nº 131/2025-CREED ( 65905850); 2 – **AGREGAR** o CB QPMG Mat. 113888- 0/LINDINALDO SEVERINO DA SILVA, a contar de 15ABR25, em razão da suspensão do exercício da função pública, determinado pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - TJPE, contida nos autos do processo nº 0001111-57.2024.8.17.4810; 3 – **TORNAR**

o militar ADIDO a DS; e 4 – **DETERMINAR** a DGP e a DS que adote as providências na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 66391174).

**Nº 249/DGP-2, de 5 de maio de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR e TORNAR** adido ao 7º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 109665-6/LUIZ LANIER LOPES, a contar de 18JUL24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 170/2025-DGP4 ( 66213786); e 2 – À DGP e ao 7º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 66398770).

**Nº 250/DGP-2, de 5 de maio de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – **AGREGAR e TORNAR** adido a 11ª CIPM o SD QPMG Mat. 122134-5/ABERALDO JONAS DE CARVALHO ALVES, a contar de 27ABR25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 122/25-11CIPM ( 66203517); e 2 – À DGP e a 11ª CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 66412164).

**Nº 253/DGP-4, de 5 de maio de 2025. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 5 de maio de 2025, os Coronéis PM Mat. 930017-1 Christiano Demetrius Pacífico e Mat. 940220-9 Eduvando Roque dos Santos. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 66437914).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 08MAI2025).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

**PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 3 / 2025 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 07 de maio de 2025.** EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), RESOLVE: Art. 1º Promover ao posto de CORONEL BM, no ato de transferência para inatividade, por haver adimplidas as condições para Reserva Remunerada, a pedido, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o TENENTE CORONEL QOC BM JOSÉ FÁBIO RODRIGUES DA CUNHA, Matrícula nº 960016-7; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM Comandante-Geral

**PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 4 / 2025 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 30 de abril de 2025.** EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), RESOLVE: Art. 1º Promover ao posto de SUBTENENTE BM, no ato de transferência para inatividade, por haver adimplidas as condições para Reserva Remunerada, a pedido, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o PRIMEIRO SARGENTO BM HAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 951001-0; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 08MAI2025).

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57924974/2024-GAB/ SDS – OBJETOS:** 1.1. Acréscimo de 24,5572378533% ao valor inicial atualizado do contrato; 1.2. Prorrogação do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**,

correspondente ao período de **07/05/2025 a 02/11/2025**, do contrato em epígrafe; VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$3.922.307,42; EMPENHO: 2025NE000658; CONTRATADA: TAM-AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A, CNPJ nº 52.045.457/0008-92; ORIGEM: Proc. nº 0579.2024.AC62.PE.0264.SAD.DAG-SDS. Recife/PE, 07MAI2025. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50091 318/2024-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de e 07/05/2025 à 06/07/2025; CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0367.2024.CCD.DL.0002.DAG-SDS.FESPDS. Recife/PE, 07MAI2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 08MAI2025).

### **6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

### **7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

### **8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

## **QUARTA PARTE** **Justiça e Disciplina**

### **9 - Elogio:**

Sem alteração

### **10 - Disciplina:**

Sem alteração